=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2012=PM

ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 3.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 06/ 1993 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Câmara Municipal APROVA;

Artigo 1º - Fica alterado o inciso VII do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 06 de 19 de outubro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VII- Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente, o Programa de Trabalho Anual e acompanhar sua execução."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 04 de junho de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=